



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.413, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.281/2021, até a importância de **R\$ 580.013,00** (quinhentos e oitenta mil e treze reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100071.148000 - Termo de Compromisso de Emendas 202101007-4 - Ônibus Urbano Escolar

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **234**R\$ 292.707,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.147000 - Contrato 906556/2020 - Ponte no Rio Treze

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **871**R\$ 287.306,00

TOTAL.....R\$ **580.013,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior será coberta pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **234** – Termo de Compromisso de Emendas 202101007-4R\$ 292.707,00

Fonte nº **871** – Contrato 906556/2020 - Ponte no Rio TrezeR\$ 287.306,00

TOTAL.....R\$ **580.013,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de outubro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 6/10/2021

Página: 10 Educação 2839

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal